

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CONSULTA DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO DE POPOSTA DE PREÇOS COM DOCUMENTAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

Vimos através deste, solicitar dos interessados, proposta de preços acompanhada dos demais documentos solicitados abaixo, para a Aquisição de **Luminárias Led para manutenção de rede de iluminação pública Municipal**, conforme especificações constantes neste **termo de referência**.

Juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS**, solicitamos também a apresentação dos **documentos** relacionados nos **(MODELOS)** constantes dos **ANEXOS**, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para ser autenticado por um servidor deste Município, ou comprovação de publicação em órgão da imprensa oficial.

- Data de recebimento das Propostas de Preços e Documento: **21/02/2022 às 11:00 (onze horas), Horário Local;**
- A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta dias);**
- Nos termos da **Lei nº 14.133/2021.**

Atenciosamente,

Renato Teles Viveiros da Silva
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

- 1.1 Aquisição de **Luminárias Led para manutenção de rede de iluminação pública Municipal**, conforme especificações constantes neste **termo de referência**.

2.0 APRESENTAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 2.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada pela licitante proponente, em todas as suas folhas e deverá apresentar as seguintes indicações:
- 2.2 Apresentar os **preços por item**, no valor contratual deverão estar inclusa todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado que correrão por conta da contratada, como salários e encargos previdenciários e trabalhistas de pessoal (motorista, e entregadores e outros), bem como combustível e quaisquer outras despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da contratada, seguros, obrigações junto ao DETRAN, encargos decorrentes de multas e indenização e quaisquer outras decorrentes da contratação;
- 2.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação.

3.0 DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 3.1 O fornecimento dos produtos objeto deste **termo de referência** se dará de forma imediata, depois de licitado e será entregue na **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, sito Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro, Calçado - PE** Conforme a solicitação que deverá ser acompanhada da requisição emitida e assinada por responsável do Município, mediante o recebimento formal por parte da **CONTRATADA**.
- 3.2 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00**.
- 3.3 O produto será conferido e **se achado irregular**, será devolvido à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste **termo de referência**.
- 3.4 A **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo** da **CONTRATANTE** indicará o **servidor** para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

4.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

101 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

04.122.0007-2.104 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - Material de Consumo

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

25.752.0071-1.035 – Ampliação e Manutenção da Rede de iluminação Pública
3.3.90.30 - Material de Consumo

- 4.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

5.0 DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O OBJETO:

5.1 A aceitabilidade por parte do **Município / Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo** será aferida a partir dos preços constantes neste termo de referência consignado com as cotações de preços caso se faça necessário, sendo os preços estimados **por Item**, totalizando o seguinte valor máximo global:

5.2 Foram considerados os valores médio e máximo segundo as cotações de preços pesquisados por esta Secretaria solicitante.

- **O valor máximo admitido com base nas cotações de preços de Fornecedores, conforme orienta a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, Considerando o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço**

6.0 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Luminária Pública de Led para poste Modelo Quadrado 150W SMD para vias Públicas e Poste: POTENCIA: 150W VOLTAGEM: 100V-220V BIVOLT FORMATO: SMD COR DA LUZ: BRANCO (6000-6500K) COR DO ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) FLUXO LUMINOSO LED LED: 1700 LÚMENS MEDIDA: 73 X 29 X 13CM PESO LÍQUIDO: 4100g	UNIDADES	127	416,00	52.832,00

Valor Total R\$: 52.832,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

7.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado **mensalmente após liquidação das notas de empenhos, atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante, por meio de cheque ou de depósito bancário, e emitido o comprovante via fax.** As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhada do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Prefeitura Municipal de Calçado, que fica localizada na Rua João Alexandre da Silva, nº 84 – Bairro: **Centro** – Cidade: **Calçado** – PE. CEP. 55.375-



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

000.

a) **DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 11.034.7412/0001-00
Rua João Alexandre da Silva, 84
Bairro: Centro
Cidade: Calçado – PE.
CEP. 55.375-000.
Fone/Fax: (87) 3793-1255 – Ramal: 215

- 7.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 7.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 7.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;
- 7.6 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;
- 7.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura para o fornecimento do objeto deste **termo de referência**, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações**.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

9.1 **São obrigações da CONTRATADA:**

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste **termo de referencia**, bem como no instrumento contratual;
- 2) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste termo de referência, bem como no Instrumento contratual;

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no **parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**
- 4) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- 5) Arcar com as despesas referentes à carga, descarga, seguro e transporte, do objeto, fruto deste Termo de Referência.
- 6) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato.
- 7) Comunicar, imediatamente à administração, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento dos Itens, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

9.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste termo de referência, bem como do instrumento contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste termo de referência, Instrumento Contratual e seus anexos;
- 4) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6) Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 7) Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8) O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.
- 9) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Renato Telles Viveiros da Silva
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo





Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

ANEXO - II

1.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

1.1.5 - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

1.1.6 - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

1.1.7 - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Nos documentos acima mencionados deverá constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.

1.2.2 Prova de inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

1.2.3 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

1.2.4 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

1.2.5 A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

Obs: SERÁ RETIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APENAS DO INTERESSADO QUE APRESENTAR O MENOR PREÇO NA PROPOSTA DE PREÇOS.